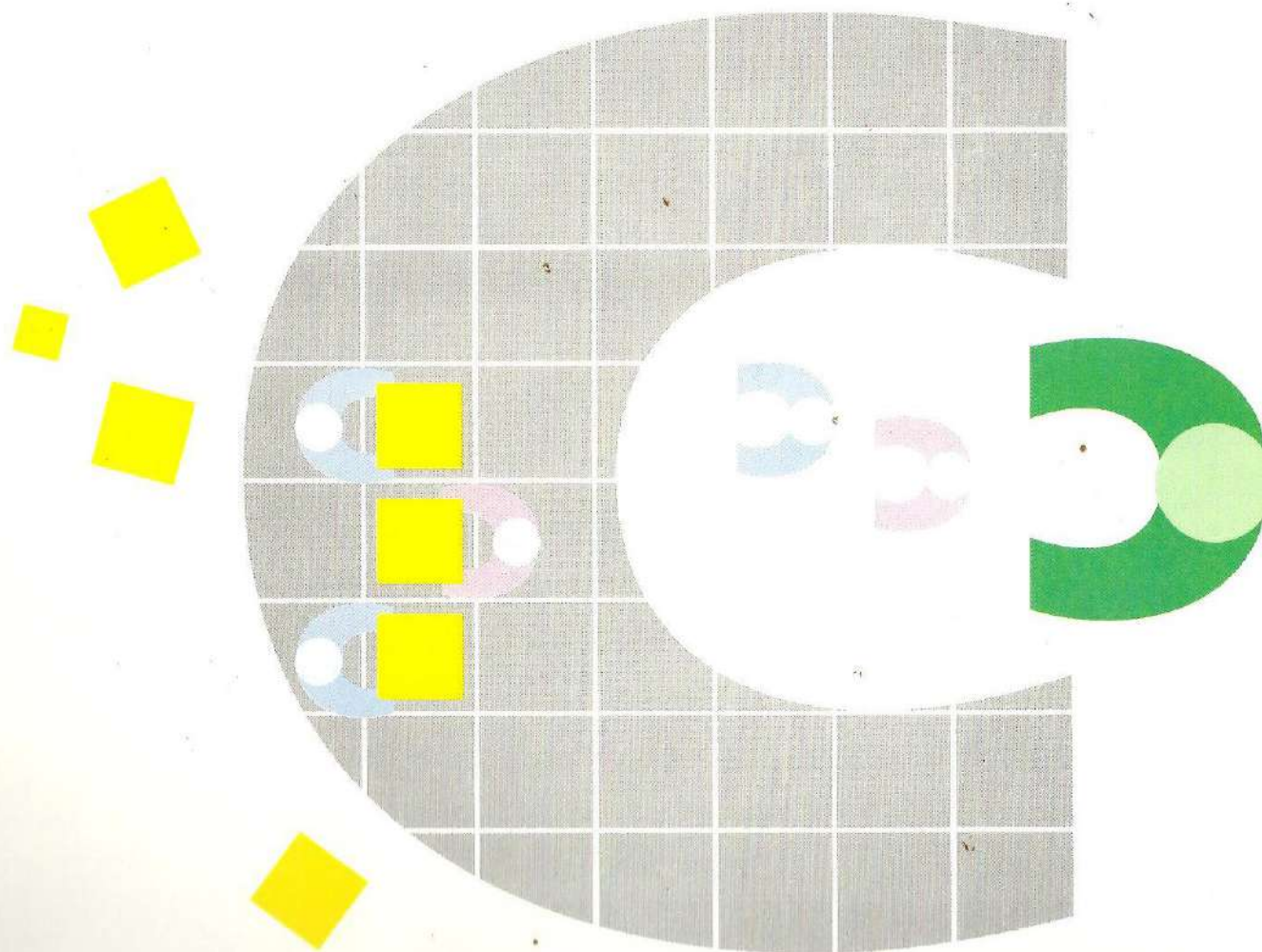


MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE **CRECHES** NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Urbanismo
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Diretoria de Urbanismo

Almeida
Lôda H. Quadra Heizer - Arq.
Assessor: I - Matr. 12/156 634-8
Gerência de Mobiliário Urbano - GMU/DTU/IPP

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRECHES
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

2000

Copyright © 2000, by Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Catálogo na fonte do Departamento Nacional do Livro

M294

Manual para elaboração de projetos de creches na Cidade do Rio de Janeiro / Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, Diretoria de Urbanismo. - Rio de Janeiro : A Diretoria, 2000.
127 p. : ilust.; 31cm.

ISBN 85-87649-03-5

1. Creches - Rio de Janeiro (RJ). 2. Creches - Projetos de construção. I. Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Diretoria de Urbanismo.

CDD - 362.712

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Luiz Paulo Fernandez Conde

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Carlos Augusto de Araújo Jorge

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Carmem Lima Câmara de Moura

Secretária Municipal de Educação

Hélia Nacif Xavier

Secretária Municipal de Urbanismo

Ronaldo Luiz Gazolla

Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Ferraz Magalhães

Secretário Municipal de Habitação

Annie Dornelles Facó

Presidente do Instituto Municipal de Urbanismo
Pereira Passos

Rizza Paes Fernandez Conde

Diretora Presidente da Obra Social do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Urbanismo
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Diretoria de Urbanismo

SUPERVISÃO TÉCNICA

Ana Luiza Petrik Magalhães, arquiteta
Diretora de Urbanismo - IPP

Silvia Pozzana, arquiteta
Assessora de Projetos

Ana Lúcia Moncorvo, arquiteta
Gerente de Prédios Públicos

EQUIPE RESPONSÁVEL

Maria Paula Albernaz, arquiteta
Coordenadora

Valéria Veras, arquiteta
Pesquisa e texto

Cecília Modesto, arquiteta
Pesquisa e ilustrações

Francisco Diniz, designer
Projeto Gráfico

EQUIPE TÉCNICA IPP

Marisa Flório Cesar, arquiteta
Assessora de Urbanismo

José Rodrigues, engenheiro
Assessor de Orçamento - DTU

Jean-Pierre Janot, arquiteto

João José S. Costa, arquiteto

Tomaz de Brito Ribeiro, arquiteto
Gerência de Prédios Públicos - DTU

Patrícia C. de Lima Torres, engenheira
Assessoria de Orçamento - DTU

Maria Luísa F. Mendonça, arquiteta

Thelma Cristina G. de L. Silva, arquiteta
Diretoria de Informações Geográficas

COLABORADORES

Anna Cecília Koebecke M. C. Simões,
pedagoga
Secretaria Municipal de Educação

Ana Lúcia da Silva Gonçalves, pedagoga

Nelson R. Alonso, engenheiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Tereza Marques da Silveira, arquiteta

Cristina Barreto da Silva, arquiteta
Secretaria Municipal de Habitação

Roberto Almendra de Almeida, engenheiro

Maura Maria Montebianco, médica
Secretaria Municipal de Saúde

Leila Beatriz da Silva Silveira, arquiteta
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE

Maria Anita Fraga Souto, arquiteta paisagista
Fundação Parques e Jardins - FPJ

Mônica Grelle Antunes, arquiteta
Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro

AGRADECIMENTOS

Ana Maria G. César, da Secretaria Municipal de Educação;

Bernadette Jeolás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Izaura L. Basto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Regina Maura Ribeiro de Carvalho, da Secretaria Municipal de Habitação;

Maria da Penha de Souza Caldeira, da Associação Brasileira de Educação Infantil (ASBRAE);

Verônica Camisão, do Centro de Vida Independente;

Claudius e Jovelina Ceccon, do Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP); **Creche FIOCRUZ**;

Creche Obra do Berço; **Centro Educacional Miraflores**; **Creche Atchim e Lumo Arquitetura**.

APRESENTAÇÃO

Este livro, destinado a creches, vem integrar a série de manuais de orientação para elaboração de projetos na cidade do Rio de Janeiro, apresentados pela Diretoria de Urbanismo do Instituto Pereira Passos.

O manual de creches oferece subsídios e parâmetros para a elaboração e análise de projetos, para a execução de novas obras, para a reforma e manutenção desses equipamentos, sejam da rede da Prefeitura, sejam particulares.

Foi apoiado por estudos e dados obtidos junto aos vários órgãos responsáveis, sobre dimensões, ergonomia, ritmos da rotina diária, aptidões e competências nas várias fases das vidas das crianças de três meses a três anos e onze meses.

Apresenta ainda um capítulo dedicado às transformações de uso, com o objetivo de auxiliar na composição de um novo programa, estabelecendo prioridades no reaproveitamento de salas e ambientes que haviam sido formulados, na sua origem, para outra função.

RIZZA PAES FERNANDEZ CONDE

Diretora Presidente da Obra Social do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CARACTERIZAÇÃO DA CRECHE	15
O que é a creche ? funções e objetivos	15
Função social da creche	15
Função pedagógica da creche	16
A creche, a criança e o espaço	17
Mapa da distribuição espacial da rede de creches da Cidade do Rio de Janeiro	18
As políticas e os programas públicos	19
Evolução e modelos de gerenciamento	23
Evolução das creches	23
Modelos de gerenciamento	25
Capacidade física de atendimento	27
DIRETRIZES BÁSICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CRECHES	29
Integração na cidade	29
Condicionantes locais, agentes envolvidos e instrumentos legais	29
Crerios para seleção de terrenos	31
A implantação da edificação	32
O programa arquitetônico	36
Atribuições e demandas locais	36
Atendimento aos usuários: crianças e adultos	37
Crianças de zero a quatro anos de idade	37
Adultos	40
Estrutura físico-funcional da creche	43
Ações na rotina diária da creche	45
Quadro do horário das ações na rotina diária da creche	50
Padrões ergonômicos	52
Relação físico-funcional dos ambientes	56
Conjuntos de ambientes na creche	57
Conjunto Sócio-Pedagógico	57
Conjunto de Assistência	59

Conjunto Técnico	60
Conjunto de Serviços	61
Interrelação funcional dos ambientes da creche	62
CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES NO PROGRAMA	
ARQUITETÔNICO	65
Conjunto Sócio-Pedagógico	FICHA nº
berçário I e II / repouso	01
berçário I / interação	02
berçário II / interação	03
sala de atividades I e II	04
refeitório	05
solário	06
pátio coberto e descoberto	07
Conjunto Sócio-Pedagógico / Técnico	FICHA nº
sala multiuso	08
Conjunto de Assistência	FICHA nº
fraldário	09
lactário	10
banheiro infantil	11
cozinha	12
Conjunto Técnico	FICHA nº
recepção	13
sala da direção	14
despensa	15
almoxarifado	16
depósito de material de limpeza	17
rouparia	18
Conjunto de Serviços	FICHA nº
área de serviço	19
sanitário de adultos	20
sanitário para pessoas portadoras de deficiência física...	21
sanitário/ vestiário dos funcionários	22
depósito de lixo	23

ASPECTOS CONSTRUTIVOS	91
Material e acabamento	91
Instalações complementares	97
Cor dos ambientes e comunicação visual	100
Paisagismo	101
Equipamentos e mobiliário	103
Especificação de equipamentos e componentes do mobiliário	105
Equipamentos e mobiliário para atividades sócio-pedagógicas	106
Equipamentos e mobiliário para cuidados essenciais	110
Equipamentos e mobiliário destinado aos funcionários	112
Equipamentos e mobiliário de apoio funcional	113
ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES	115
CRITÉRIOS PARA LICENCIAMENTO DE CRECHES	119
ANEXOS	121
Anexo I - Sumário da legislação que dispõe sobre creches	121
Anexo II - Quadro das instituições envolvidas com creches	122
BIBLIOGRAFIA	125

INTRODUÇÃO

A implantação de creches no Município do Rio de Janeiro responde a uma das metas contidas na política de atenção à mulher e à criança, uma atribuição municipal de atuação descentralizada, com base nos preceitos da Constituição Federal de 1988.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), com significativas mudanças legais, eleva a função da creche à finalidade educativa junto aos cuidados essenciais, concretizando esforços com vistas à formação da cidadania.

Em vista destes aspectos, fica registrada a necessidade de serem concebidos projetos cujas indicações espaciais estejam vinculadas a programas de assistência e educação infantil. A creche deixa de ser um espaço conduzido por normas sem especificidade, passando a atender às exigências condizentes com as suas funções.

Conceber espaços voltados para crianças de até quatro anos de idade* significa ampliar a atuação social do Poder Público, sobretudo em áreas de população de baixa renda, predominantes nas periferias urbanas e em favelas. Nestes casos, a intervenção não se dá apenas no plano da implantação de um equipamento, mas na possibilidade de atendimento a demandas sociais, no que se refere ao suprimento de serviços e de infra-estruturas locais.

Atender crianças de comunidades menos favorecidas pressupõe atingir a comunidade da qual provêm, por uma cadeia de ações, buscando seu bem-estar social, físico e emocional.

* As creches atendem crianças de zero a três anos e 11 meses de idade. As crianças que tenham completado quatro anos até 28 de fevereiro do ano da matrícula são encaminhadas para a pré-escola.



Arquivo PCRJ/SMDS



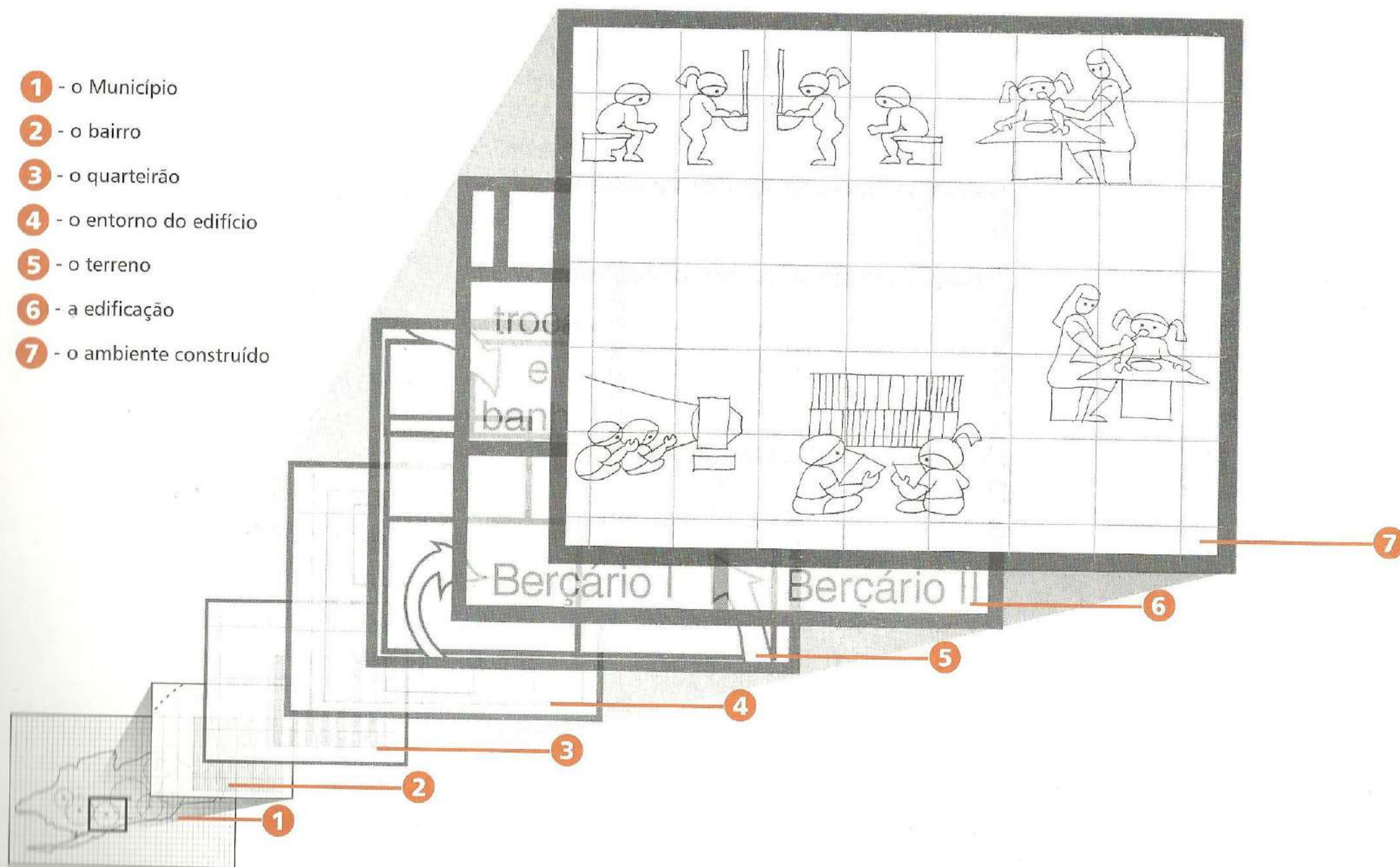
Arquivo PCRJ/SMDS



Arquivo PCRJ/SMH

AS VÁRIAS ESCALAS DE INTERAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA CIDADE

- 1 - o Município
- 2 - o bairro
- 3 - o quarteirão
- 4 - o entorno do edifício
- 5 - o terreno
- 6 - a edificação
- 7 - o ambiente construído



Neste sentido, na montagem deste manual, adotou-se uma metodologia que leva em conta a sobreposição das escalas de intervenção no espaço urbano, definindo não um modelo, mas procedimentos correspondentes a uma linha de atuação.

Dessa forma, propõe-se, aos técnicos envolvidos na elaboração de creches, uma leitura espacial que permeia as várias vertentes de interação e intervenção do Poder Público na cidade, que podem ser resumidas de acordo com a seguinte hierarquia:

- Integração das redes de serviços de saúde, educação e assistência social às necessidades regionais e locais;
- Oferecimento de serviços à comunidade de um bairro;
- Promoção de relações da criança com o ambiente social num espaço a ela destinado.

O objetivo deste manual é orientar a elaboração de projetos que levem em conta a otimização e, que atinjam as finalidades pedagógicas e de saúde na formação integral das crianças, de acordo com os mais avançados processos de educação infantil.

O estabelecimento de critérios para a implantação e o credenciamento de instituições de educação infantil são formas de se evitar a propagação de meros "depósitos" de guarda de crianças, que podem até vir a comprometer o seu futuro.

CARACTERIZAÇÃO DA CRECHE

O que é a creche ? funções e objetivos

Função social da creche

A creche é um equipamento urbano destinado a fornecer serviços de assistência sócio-educativa a crianças de zero a quatro anos.

Deve basear-se em amplo conhecimento da criança, de sua evolução psicomotora e de sua vida em grupo: **o objetivo é o pleno desenvolvimento da criança.**

Como todos os equipamentos comunitários, a creche não pode ser considerada somente um elemento edificado, mas uma instituição inserida na aplicação das políticas públicas que buscam o desenvolvimento infantil na sociedade, com os seguintes objetivos:

- atingir a família como um todo e a comunidade da qual a criança faz parte;
- inserir-se em um sistema de apoio à primeira infância, contido no programa de assistência materno-infantil incluído nas políticas gerais de educação, saúde e trabalho feminino;
- atenuar os efeitos negativos do afastamento da família ou das condições precárias do lar;
- ser um centro polarizador de interesse e de irradiação de ação social.

Neste sentido, a creche tem várias finalidades, envolvendo tanto o Poder Público quanto a comunidade, e compreende uma escala interativa de programas de proteção à criança, regidos por disposições e normas de vários órgãos e entidades, em geral da esfera municipal, que se constituem em diretrizes básicas para sua implantação.



Fabio Costa

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 7º, inciso XXV - É direito do trabalhador, tanto urbano como rural, a assistência gratuita, aos filhos e dependentes desde o nascimento até os seis anos de idade, em creches e pré-escolas.

Art. 227 - Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social.

NOVA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (Lei nº 9.394 de 20/12/96)

Art. 29 - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 - A educação infantil será oferecida em:

- I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Em decorrência da significativa evolução dos serviços de caráter preventivo próprios da assistência materno-infantil e dos avanços da pediatria social, conjugados à educação, a creche se traduz hoje como um equipamento vital à sociedade.

Função pedagógica da creche

Uma creche, além das noções de educação e de pedagogia aplicáveis às escolas, é um espaço de convivência, que reflete um projeto de vida e expressa, no cotidiano, relações afetivas entre as crianças e destas com os adultos e com o mundo.

É nela que se apóiam as bases do desenvolvimento da criança e se constroem as mais variadas formas de aprendizagem.

O espaço da creche traduz idéias, escolhas pedagógicas e diferentes organizações de trabalho.

linhas pedagógicas e o espaço da creche

Na definição do espaço da creche, algumas tendências pedagógicas podem ser consideradas, baseadas nos seguintes princípios:

- o direito de brincar como forma de interagir e de se apropriar do mundo cultural e social;
- a vivência de valores éticos como balizadores da convivência humana nos espaços sociais e da natureza;
- a relação sensorial da criança no espaço;
- a evidência do corpo da criança e do modo de adquirir o controle corporal;
- a prioridade do mundo das relações e a descoberta de si através dos outros;
- a valorização do desenvolvimento da identidade individual e social;
- a percepção de que cada criança é moldada pelos diferentes contextos familiares, econômicos e culturais que caracterizam a sociedade plural, multicultural e multirracial em que vivemos.

Estas tendências podem trazer contribuições importantes para se pensar os espaços da creche.



Centro Educacional Miraflores

Graças aos avanços da Psicologia, Sociologia, Antropologia e Pedagogia, entre outras ciências, pode-se hoje pautar a educação numa concepção de infância que compreende a natureza singular das crianças que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio e, nas interações que estabelecem, constroem conhecimento, valores e habilidades.

O espaço da creche deve ser ao mesmo tempo sensorial, motor, lúdico, simbólico e de relações: retirar uma ou outra de suas funções seria empobrecer e desequilibrar a fase inicial do desenvolvimento infantil.

A creche, a criança e o espaço

O espaço para a criança é definido a partir de dois parâmetros fundamentais: sensações percebidas e posturas corporais.

simplicidade x complexidade na creche

O espaço da creche deve atender a uma aparente contradição. Deve ser amplo, simplificado e flexível para atender a necessidades relativas às mudanças de atuação pedagógica, de equipamentos ou da própria evolução infantil.

Simultaneamente, precisa apresentar qualidades na escala da criança e de suas brincadeiras: ser variado, fantasioso, com cantos e recantos, correspondendo às necessidades de descoberta e de desenvolvimento infantil.

creche: espaço físico para adultos

A creche deve proporcionar condições que facilitem a atuação profissional dos adultos, para que os mesmos possam dedicar-se com maior conforto e motivação às suas tarefas.

espaço físico: linguagem para a criança

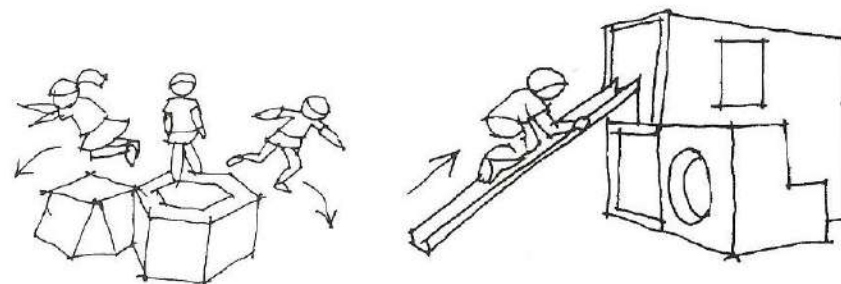
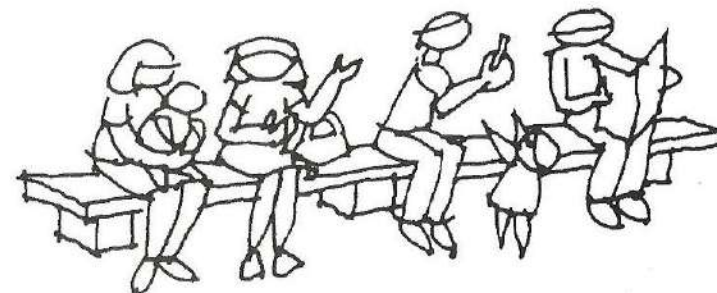
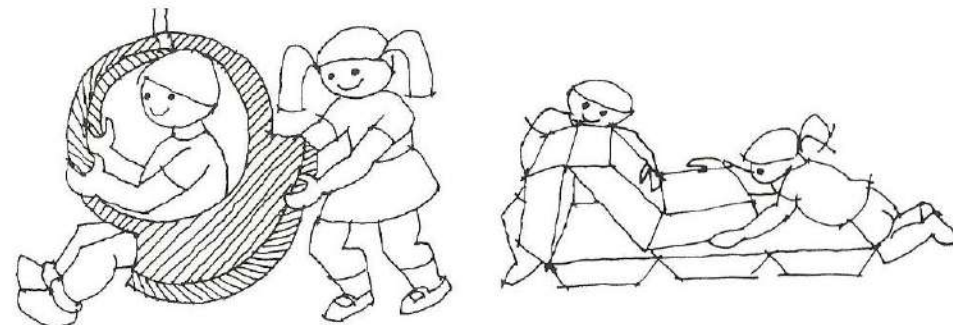
Nos primeiros anos da vida de uma criança, sua relação com o espaço é bastante importante, como também sua comunicação através dele. Noções como perto/longe, na frente/atrás, em cima/embaixo, claro/escuro..., ajudam-na a elaborar sentimentos e a criar sua relação com o mundo.

espaço real e espaço imaginário

Para a criança, a creche apresenta dois tipos de espaços:

- o **espaço real** - vivenciado fisicamente, que não pode ser modificado;
- o **espaço imaginário** - maleável, que deverá ser modificado por ela, seguindo sua imaginação e seus desejos.

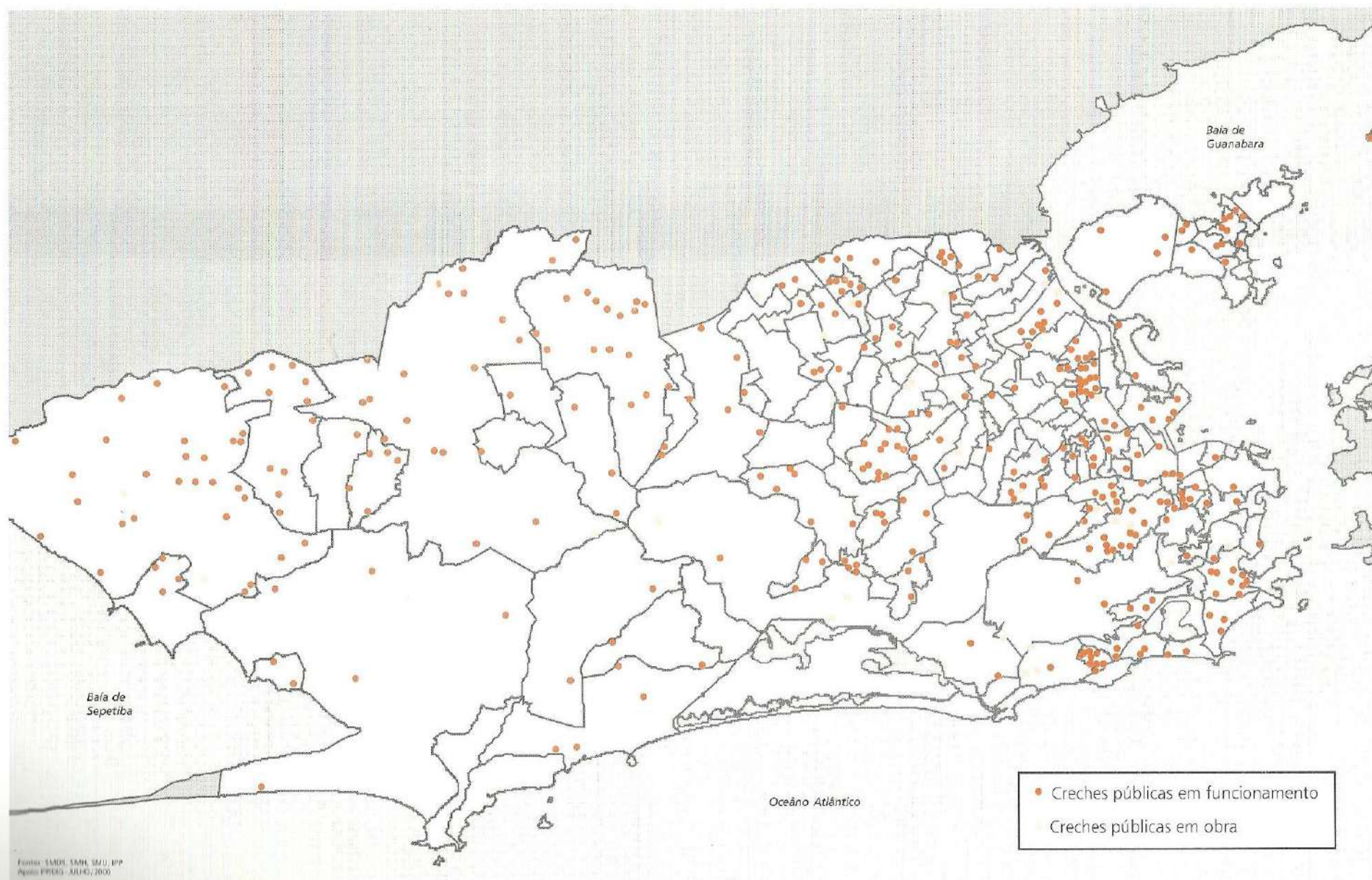
A concepção do espaço infantil deve permitir integrar a liberdade que lhe é característica.



"O processo de desenvolvimento acontece a partir de situações de brincadeiras partilhadas, onde a busca de pistas, o aprender/ensinar e as instruções têm lugar."

Vygotsky

MAPA DA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA REDE DE CRECHES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO



A rede pública e conveniada da cidade do Rio de Janeiro atende a cerca de 40% das crianças de zero a quatro anos de idade. A meta é atingir 80% das crianças desta faixa etária. É a maior rede municipal de creches do país.

As políticas e os programas públicos

A garantia do acesso de crianças a creches e institutos de ensino é de responsabilidade do Poder Público, nas três esferas governamentais, cada qual com especificidade de atuação, seguindo os preceitos da Constituição Federal de 1988, enunciados nos seguintes artigos:

Art. 208: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 211: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

- 1- A União organizará e financiará o sistema federal de ensino dos Territórios e prestará assistência técnica e financeira aos Estados e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.*
- 2- Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escola.*

Na Lei Orgânica do Município são reforçadas estas responsabilidades, com repercussão nas disposições do artigo 322, que enuncia:

Art. 322: O dever do Município será efetivado assegurando:

- III- O atendimento obrigatório, gratuito e especializado, em creche, às crianças de 3 anos, em horário integral, e, em pré-escolas, às crianças de 4 a 6 anos.*

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada pela Organização das Nações Unidas repercutiu na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90, cap. IV, art. 54) e no Programa Nacional de Direitos Humanos, regido pelo Ministério da Justiça, que buscam a efetivação dos direitos da criança à educação.

Os Códigos da Modernidade dão prioridade à educação de crianças e adolescentes, dando ênfase ao papel do ensino infantil e juvenil na definição das capacidades e competências mínimas para participação produtiva no século XXI.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei Federal 8.069/90)

Art. 54 - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Federal 8.742/93)

Art. 23, parágrafo único - Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 24 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

PLANO DIRETOR DECENAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Lei Complementar nº16/92)

Art. 18 - Na implantação e distribuição de serviços públicos e equipamentos urbanos serão observadas as seguintes diretrizes:

II - elaboração de política para atendimento educacional de crianças de zero a seis anos, com prioridade para a população de baixa renda e portadora de deficiência.

CONSELHOS MUNICIPAIS



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

**O Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do**

Adolescente (CMDCA) propõe e controla as políticas municipais para a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente previstas em Lei. E é o responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

**Conselho
Municipal de
Assistência Social**

Essas frentes se viabilizam através de uma ação integrada dos setores voltados à proteção materno-infantil.

Os setores do Município responsáveis pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social, através das respectivas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e de Habitação, se estruturam na macrofunção Políticas Sociais, seguindo princípios da descentralização, e atendendo a necessidades locais das Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro. Para esta rede de serviços existem programas e projetos específicos elaborados pelas secretarias afins.

A Prefeitura estende, ainda, a sua atuação na área social, através do apoio dado à Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro, organização não governamental cujo objetivo é a ampliação do atendimento às comunidades de baixa renda.

Secretaria Municipal de Educação - SME

A rede de ensino municipal existente está em processo de absorver o encargo da educação infantil, incluindo a rede de creches, induzida pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) - a LDB. Portanto, é o órgão municipal que será responsável também pelo atendimento das crianças com até 3 anos e 11 meses.

Sob o ponto de vista da organização territorial, a rede escolar estrutura-se, atualmente, em 10 Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) que, segundo proposta de descentralização administrativa, possuem autonomia referencial, isto é, autonomia nos limites dos programas de multieducação, por exemplo, e na extensão do horário escolar, com ações específicas, como as dos Núcleos de Arte e Clubes Escolares.

As macrofunções são instrumentos de gestão para otimização da administração municipal através da integração das ações de vários órgãos, mediante objetivos comuns.

Sua atuação é norteada por três grandes diretrizes: transformações do cenário urbano da Cidade, emprego e qualidade de vida para o carioca e qualidade de gestão pública.

A macrofunção Políticas Sociais é exercida pelos seguintes órgãos: Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Habitação, Cultura e Trabalho.

Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/96)

Art. 18 - Os sistemas municipais de ensino compreendem:

- I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;
- II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III - os órgãos municipais de educação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

A SMDS é o órgão que vem se encarregando nos últimos anos pelo atendimento das crianças com até quatro anos. Com as modificações estabelecidas pela LDB, deverá trabalhar em parceria com a Educação, apoiando tecnicamente as demandas existentes nas localidades em que atuam e prestando assistência às famílias das crianças.

A SMDS atua por meio de 10 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento Social (CR). Destaca-se a articulação entre creche e comunidade nos seguintes programas:

- Programa **Mãe-Crecheira**, voltado a criar uma capacitação teórico-prática e dar um apoio técnico e financeiro para mulheres que prestam serviços na guarda de crianças na própria residência, em locais de concentração de baixa renda. Este programa possui três modalidades de implantação: **Creche Vai e Vem**, em veículos especialmente equipados com material sócio-pedagógico; **Núcleo Permanente de Capacitação de Mãe Crecheira**, a ser implantado em locais específicos, de acordo com a demanda, funcionando atualmente no complexo da Maré; **Creche-pólo**, creche pública municipal, referência na área.
- **Centro Municipal de Atendimento Social Integrado - CEMASI**, unidade integrada de atendimento a diferentes grupos, como crianças, adolescentes e idosos.
- **CEMASI creche** - unidade de atendimento a crianças com até quatro anos de idade.

O **Programa Rio Creche** atende crianças de zero a três anos e 11 meses de idade e encaminha para as pré-escolas da Secretaria Municipal de Educação as que tenham completado quatro anos até 28 de fevereiro do ano da matrícula.



Rio CRECHE

O objetivo do atendimento é garantir, prioritariamente, o desenvolvimento social, físico, emocional e intelectual das crianças nesta faixa etária que estejam em situação de risco e de pobreza absoluta, atendendo suas necessidades e as de suas famílias. São considerados casos de situação de risco: portadores de vírus HIV, portadores de necessidades especiais, desnutrição infantil, violência doméstica, doenças crônicas, uso abusivo de drogas, ambientes com presidiários ou ex-presidiários e pobreza absoluta, renda familiar de até dois salários mínimos.



• Número atual de crianças atendidas pela SMDS nas creches: 50.000 (cinquenta mil), em 452 unidades.

• Diretrizes: Resolução SMDS nº 328/98; Proposta Curricular para Creches e Pré-Escolas Comunitárias, SMDS, 1996.

A modalidade **Creche Vai e Vem** favorece uma significativa acessibilidade, pela mobilidade de atendimento. O atual roteiro implantado atende a diversas comunidades da Maré, e propicia a capacitação de sete mães crecheiras. O seu raio de intervenção estabelece proximidade com equipamento já existente, de saúde ou educação, beneficiando a formação de uma rede integrada de atendimento.



Creche Vai e Vem

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Estabelece a rede de serviços nas Áreas de Planejamento, integradas ao Sistema Único de Saúde/ SUS, pela implantação de unidades de saúde, como hospitais, centros municipais de saúde e postos de saúde, entre outros, segundo as necessidades locais.

Os principais programas dirigidos ao atendimento infantil em creches são:

- Programas de **Assistência Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente**, responsáveis pela implantação de políticas que garantam a promoção de saúde, como: incentivo e apoio ao aleitamento materno, ações básicas de saúde da criança, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, vigilância nutricional, acompanhamento do recém-nascido de risco e outras. Também estão voltados para o esclarecimento aos pais na educação dos filhos e na proteção infanto-juvenil contra a violência, tendo produzido a cartilha "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes", instrumento indispensável na sensibilização para a prevenção aos maus-tratos.
- Programa **Riso do Rio: Odontologia para Bebês**, que presta atendimento nas creches visando o esclarecimento sobre saúde bucal e o treinamento aos funcionários nos procedimentos de prevenção - escovação, uso do flúor e outros.



Secretaria Municipal de Habitação - SMH

A integração dos assentamentos informais à cidade formal é premissa da política habitacional do Município, através da implantação nos grupamentos destinados à população de baixa renda, de infra-estrutura e de serviços públicos, inclusive creches. Este equipamento pode ser incluído nos projetos de qualquer um dos programas desenvolvido pela Secretaria.

Ao longo da atuação da SMH, em parceria com a SMDS, foram construídas creches predominantemente no âmbito dos programas **Favela-Bairro**, **Bairrinho e Grandes Favelas**, voltados à integração das comunidades de baixa renda no entorno urbanizado. Recentemente, a implantação de creches foi estendida aos loteamentos (Programa **Morar Legal**, inserção de loteamentos irregulares e clandestinos na cidade formal) e nos reassentamentos (Programa **Morar sem Risco**, retirada de famílias em áreas de risco).

FAVELA BAIRRO



A implantação de creches constitui uma prática introduzida no Programa Regularização de Loteamentos como forma de ocupação dos vazios urbanos.

Na implementação desses programas, a SMH vem contribuindo para a implantação da rede de creches públicas em áreas de população de baixa renda.

Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro

Através de doações e com o apoio da Prefeitura, constrói creches administradas pelo órgão municipal responsável pelo seu funcionamento. Esta parceria tem o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento às crianças de comunidades de baixa renda.

Destaca-se o programa **CEMASI Creche-Escola Sempre-Vida**, visando a capacitação profissional de jovens de 16 a 21 anos para o trabalho com crianças na primeira infância.

Evolução e modelos de gerenciamento

Evolução das creches

as primeiras creches

A origem da creche no Rio de Janeiro está ligada ao desenvolvimento da sociedade industrial no final do século XIX, seguindo um modelo europeu. A creche surge a fim de permitir à população feminina produtiva trabalhar nos estabelecimentos de grande porte. Os empregadores criaram os primeiros locais de guarda de crianças nas cidades: as creches das vilas operárias.

No contexto de epidemias e doenças, estas instituições se fundaram baseadas na noção da higiene, única garantia de sobrevivência das crianças. A intenção era permitir um controle sanitário e social sobre uma população que tornava-se cada vez maior, nas grandes cidades.

Seus edifícios tornaram-se lugares assépticos em um duplo sentido: biológico e cultural. Higiene e controle tornaram-se os principais critérios aos quais todos os locais reservados às crianças deveriam responder. A meta era a sobrevivência do bebê garantida pelos cuidados médicos e a alimentação.



Arquivo PCRI/SMDS



CEMASI Creche Dr. Antônio Monteiro - Parque Royal / Ilha do Governador

A origem funcional da creche evidencia uma estruturação e organização doméstica sujeita às necessidades do trabalho.



De início, os serviços das creches no Brasil, voltadas para atender os filhos dos operários, eram prestados pelas irmandades e congregações religiosas, destacando-se as filhas de Caridade de São Vicente de Paulo, congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Rosário.

As creches foram introduzidas só mais tarde, no Brasil, por causa dos princípios escravocratas que desfavoreciam as políticas voltadas aos direitos dos trabalhadores rurais, principalmente das mulheres. Às escravas eram destinados os trabalhos domésticos e os cuidados com os filhos dos senhores de engenho.

A herança desse convívio ficou presente nas cantigas de ninar e brincadeiras infantis e na influência cultural nos cuidados com as crianças, assistidas em casa ou em creches.

higiene, assistência e controle

Na seqüência de creches abertas nas décadas seguintes, e após os anos 30, com a intervenção do Estado ou de entidades filantrópicas, esta noção de prevenção à doença persistiria. A preocupação em se preservar a saúde das crianças, acrescia-se um caráter assistencial: de proteção às crianças de famílias de baixa renda.

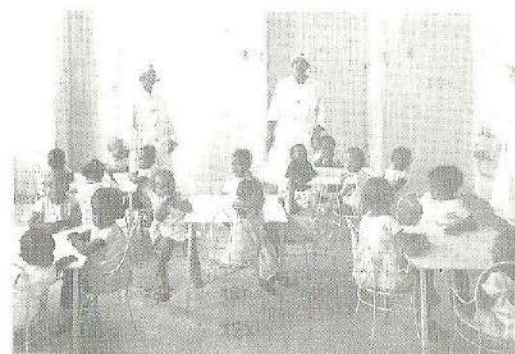
Em termos espaciais, a creche era um local amplo, indiferenciado e rígido, com prioridade para a funcionalidade da guarda das crianças, onde observavam-se a separação de acordo com as idades, a inacessibilidade dos pais e uma total disciplina, que pretendia facilitar o trabalho dos adultos.

formação e desenvolvimento da criança

Muitas décadas seriam necessárias para se perceber a importância educativa da creche e para atribuir-lhe um papel de destaque na formação cultural das crianças, considerando-as como parte integrante de uma sociedade que tendia a isolá-las ou mesmo esquecê-las no espaço social.

Aos poucos, ocorreria também uma integração cada vez maior da mulher no mercado de trabalho, associada à uma mudança de mentalidade na classe média, traduzida em uma maior confiança em deixar seus filhos, na primeira infância, em locais em que pudessem desenvolver uma experiência sócio-educativa.

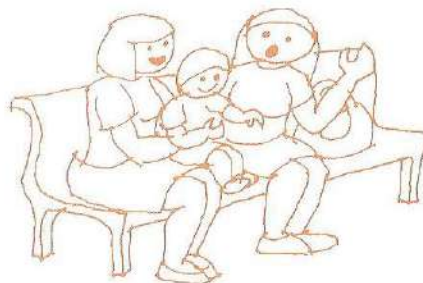
Com os novos ideais traçados, ainda há muito a ser assimilado nos espaços da creche. Os critérios a serem observados não são mais só funcionais, mas de crescimento e desenvolvimento, de jogo e relação. Nas creches atuais, são observados os cuidados necessários à saúde da criança, introduzem-se atividades artísticas, culturais e corporais e, sobretudo, respeitam-se a autonomia e a individualidade infantis, através da concepção espacial.



Antigas Instalações do Hospital Moncorvo Filho



As novas creches abrem espaço aos pais, aos pedagogos, aos psicólogos, ao estímulo através de jogos, à importância da psicomotricidade na história de vida da criança.



Modelos de gerenciamento

Ao longo do tempo, se diversificaram as edificações que dão assistência às crianças na faixa de zero a quatro anos. Diversas modalidades refletem a origem da implantação das creches, a distribuição dos recursos financeiros para o atendimento infantil e os próprios costumes da sociedade.

É possível estabelecer uma tipologia de creches a partir do seu modelo de gerenciamento.

Creche institucional - é a creche mantida pela empresa particular ou pública, no local do trabalho. Em geral, é construída com recursos da empresa, podendo beneficiar-se de incentivos fiscais para sua organização e seu funcionamento. Destina-se, exclusivamente, aos filhos dos empregados da empresa. Foi o primeiro tipo de creche instalada no Rio de Janeiro. Tornou-se, ao longo do tempo, uma exigência legal para a implantação de muitos estabelecimentos.

Creche filantrópica - é a creche construída com recursos arrecadados por uma entidade filantrópica, que pode ser ou não mantida com recursos governamentais. Frequentemente, seu funcionamento e organização são feitos por uma ordem religiosa. Seguiram-se, no tempo, às creches institucionais, inclusive em substituição a estas, para efeito de cumprimento da legislação do trabalho, uma vez que permite à empresa oferecer às suas empregadas a alternativa de atendimento a seus filhos em outras creches.



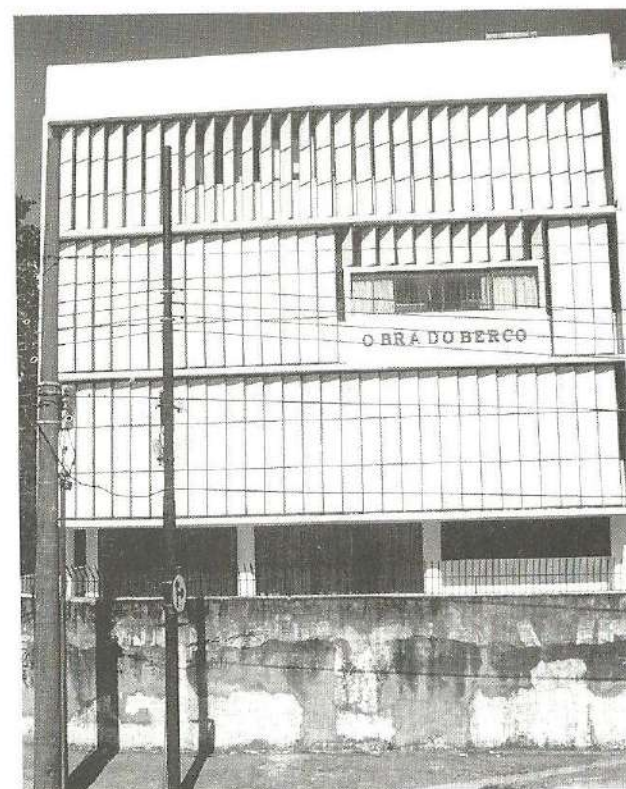
CEMASI Creche - Escola Sempre Vida Antares

As creches construídas pela Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro, incluem-se entre as creches filantrópicas.

Eventualmente, é utilizada uma nomenclatura para referir-se à creche: comunidade infantil e unidade de serviço de assistência à criança.

Consideram-se categorias de comunidades infantis: escolas maternais, jardins de infância, parques infantis, orfanatos e creches.

Desde 1943 (Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943) é exigida a toda empresa, em cujos estabelecimentos trabalhem mais de trinta mulheres com mais de 16 anos de idade, a obrigatoriedade de manter local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação. A legislação referente ao trabalho feminino foi ampliada com o tempo.



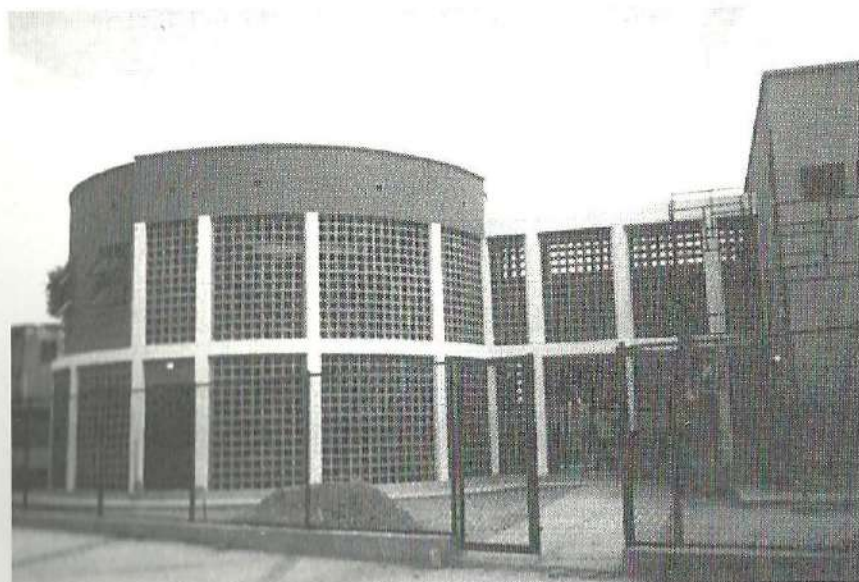
Creche Obra do Berço

Mariza Almeida

Creche comunitária - é a creche cuja implantação deve-se à iniciativa comunitária. Pode ser construída com recursos da própria comunidade, ou não, e contar ou não com serviços prestados por membros da mesma. Responde a uma demanda muito grande do equipamento pela comunidade mobilizada. Muitas vezes, recebe recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, repassados pelo Governo do Estado.

Creche particular - é a creche construída por empresa particular que atende às crianças mediante pagamento de mensalidades. Desenvolveu-se nos últimos anos a partir da mudança de comportamento das mulheres de classe média em relação ao trabalho fora de casa e à necessidade de assistência aos seus filhos. É regulamentada e fiscalizada pelo Departamento de Regularização Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Creche pública - é a creche construída e mantida pelo Poder Público, em geral da esfera municipal. É recente a iniciativa das Prefeituras em criar uma rede pública de creches. Esta iniciativa responde a uma demanda muito intensa, principalmente por parte de comunidades de baixa renda.



EEMASI Creche Amiguinhos da Vila Sapê - Jacarepaguá

Arquivo IPP/DI/UGPP

A creche comunitária e filantrópica, comprovadamente sem fins lucrativos, pode receber recursos financeiros repassados ao Município através do Fundo de Participação dos Municípios (Constituição de 88, artigo 213).

As creches públicas, comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, podem ser mantidas com recursos governamentais previstos para a Educação e Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social) e com recursos das empresas (através de convênios) administradas prioritariamente pelas Prefeituras.

A Portaria 3.296/86 do Ministério do Trabalho autoriza aos empregadores adotar o sistema Reembolso Creche, em substituição à obrigatoriedade de manutenção de local apropriado para guarda dos filhos de suas empregadas no período de amamentação.

A Resolução SMDS "N" nº 328 de 18 de dezembro de 1998 estabelece as formas de se constituir a rede de creches da SMDS.

Artigo 2º - A rede de creches da SMDS constitui-se de duas formas:

- a) direta - em prédios públicos ou cedidos à SMDS em regime de comodato;
- b) indireta - em prédios particulares, através de convênios de apoio integral ou nutricional, estabelecidos com Entidades da Sociedade Civil, segundo normas estabelecidas nesta Resolução.

Os artigos 3º, 4º e 5º indicam as competências da SMDS e das Entidades da Sociedade Civil conveniadas de apoio integral e com apoio nutricional.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FUNDO RIO) é

uma autarquia criada pela Lei nº 110, em 1979. Suas principais atividades são a captação e administração de recursos destinados aos Programas e Projetos Sociais desenvolvidos pela SMDS. É ainda responsável pela celebração de convênios com Empresas, Organizações da Sociedade Civil, Associações de Moradores e Universidades, viabilizando parcerias para a execução dos programas sociais da Prefeitura.

Fundo
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Capacidade física de atendimento

Pelas características de sua clientela, a creche é um equipamento comunitário que tem limites na sua capacidade de atendimento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social considera adequado o número de 120 crianças, no máximo, por unidade de creche, estabelecendo duas salas para cada grupo de crianças, por faixa etária.

Em termos de área construída, a creche deve atender à escala do grupo e ao número de crianças que a freqüentam.

O Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro - PROAP-RIO considera satisfatório um mínimo de 4,00m² de área total construída por criança nas creches do Programa Favela-Bairro, incluindo os espaços para instalação dos vários conjuntos: pedagógico, vivência e assistência, administrativos e de apoio.

Esse índice pode não ser o ideal, principalmente se comparado aos exigidos nos regulamentos de países desenvolvidos. No entanto, é preciso avaliar as possibilidades de gastos com equipamentos nas áreas de comunidades de baixa renda, cuja demanda de creches públicas é enorme. Por outro lado, em Áreas de Especial Interesse Social, sobretudo em favelas, onde a densidade é muito alta, a topografia é acidentada e há uma grande carência de terrenos vazios, a implantação do equipamento, considerado indispensável, só é viável com a utilização de um índice baixo de área total construída por criança.

Creche de pequeno porte é a creche com capacidade programada para um número de até 50 crianças.

Creche de médio porte é a creche com capacidade programada para um número de 51 a 100 crianças.

Creche de grande porte é a creche com capacidade programada para um número de 101 a 200 crianças.

Ministério de Saúde. Portaria nº 321, de 26/05/88

A Portaria nº 321/88 do Ministério de Saúde recomenda, como capacidade mínima da creche, a estabelecida em 50 crianças, considerando o alto custo operacional em instalações com menor capacidade.

A Portaria nº 321/88 do Ministério de Saúde considera satisfatória a creche com um mínimo de 7,00m² de construção por criança, descontando o pátio descoberto e o solário. Esta é a norma que se aplica às creches não implantadas em Áreas de Especial Interesse Social.

Condições essenciais

- atender às políticas e aos programas que interagem com a assistência materno-infantil
- atender às necessidades sócio-educativas das crianças e de suas famílias
- atender às necessidades de trabalho dos funcionários
- orientar a organização do espaço segundo os fundamentos preconizados pelas diferentes linhas pedagógicas
- oferecer garantias de segurança e higiene
- atender às exigências da legislação referentes ao funcionamento e espaço físico

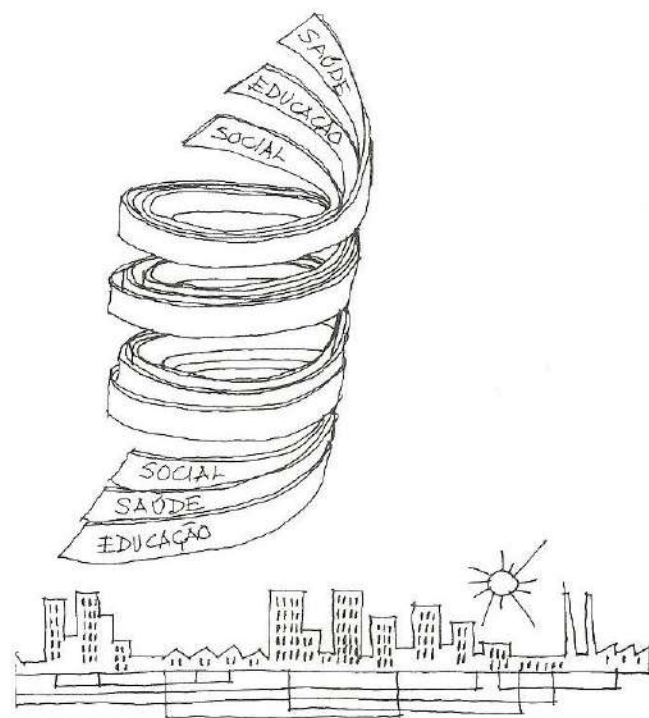
DIRETRIZES BÁSICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CRECHES

Integração na cidade

Condicionantes locais, agentes envolvidos e instrumentos legais

Previamente à concepção da edificação de uma creche, ou seja, à elaboração do projeto arquitetônico, devem ser tomadas as seguintes iniciativas:

- Consulta aos instrumentos normativos e aos programas dos órgãos públicos envolvidos com a creche.
- Contato direto com o corpo técnico responsável pelo funcionamento da creche.
- Avaliação da rotina diária na futura creche junto aos funcionários que desempenharão as ações básicas de cuidados com as crianças.
- Identificação das necessidades e disponibilidades locais em termos da rede de serviços urbanos, incluindo equipamentos de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, infra-estrutura, saneamento ambiental e transporte. O papel representado pela creche na localidade é definido pela da intensidade e proximidade desses outros equipamentos e serviços.



O espaço da criança não se restringe ao da creche. Ela tem a sua casa, circula nos parquinhos do seu bairro, vai a "shoppings", consultórios médicos e ambulatórios. Logo, pensar a implantação de um prédio para atendimento infantil implica em conhecer a necessidade dos espaços onde a criança circula para entender a demanda por complementação ou substituição das funções de outros equipamentos na creche.

A estrutura da rede escolar e a regionalização das unidades públicas de saúde no Município fundamentam a implantação de creches. A instauração desta política irá cercar as crianças de todos os cuidados na área de prevenção e irá beneficiar um desenvolvimento interativo em todos os aspectos. Estes princípios são destacados nos Manuais para Elaboração de Projetos de Edifícios Escolares e de Saúde na Cidade do Rio de Janeiro.

instrumentos legais e normas afins

O **Plano Diretor Decenal** (Lei Complementar 16/92), principal instrumento da política urbana, estabelece que a localização das unidades destinadas ao atendimento às crianças de zero a seis anos deverá observar as diretrizes de planejamento da cidade definidas no instrumento (artigo 195, inciso II). Contém diretrizes de serviços públicos e equipamentos urbanos e habitacionais, que contemplam o atendimento infantil, além de recomendações específicas para as Áreas de Planejamento.

É necessário analisar a **legislação relativa ao uso e ocupação do solo**, que regulamenta os usos e as atividades permitidas no local destinado à implantação da creche e os parâmetros urbanísticos para construção.

Em áreas regulamentadas por Projetos de Estruturação Urbana - PEU, poderá haver alguma indicação para localização de equipamentos urbanos, atendendo ao disposto no artigo 73 do Plano Diretor.

Eventualmente, o terreno onde será implantada a creche poderá estar sujeito a um **projeto de alinhamento** ou a um **projeto de loteamento**.

As exigências legais referentes aos aspectos construtivos do prédio, abrangendo questões relativas à estrutura, ao dimensionamento, à segurança e à salubridade, estão contidas no **Código de Obras e Edificações**, que obriga a observância das disposições incluídas em:

- I - Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- II - Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros;
- III - Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho (NR 13, NR 14, NR 24 e NR 26);
- IV - Legislação sanitária federal, estadual e municipal.

Em geral as informações, referentes à legislação urbanística e edilícia, são obtidas através de consulta prévia, com os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo responsáveis pela aprovação do projeto arquitetônico.

Critérios para seleção de terrenos

Quando houver a possibilidade de escolha do terreno para implantação da creche, devem ser observados alguns fatores:

- real necessidade e aceitação por parte da comunidade onde será instalada;
- maior concentração da demanda pelo equipamento;
- condições ambientais e sanitárias do terreno;
- possibilidade de vida ao ar livre, contato com a natureza e com o mundo exterior;
- facilidade de acesso para os usuários.

relação com o entorno

Na seleção de um terreno para implantação de creche é importante evitar a proximidade de áreas consideradas de risco, seja pela influência de fatores que ameacem a segurança das crianças, como depósitos de inflamáveis e explosivos, quartéis e delegacias, seja pela influência de agentes poluentes e produtores de ruídos, poeiras, fumaças e fortes odores, como lixeiras e indústrias poluentes.

Convém que a creche se localize o mais próximo possível de área urbana consolidada, que em geral apresenta maiores facilidades em termos de serviços urbanos: rede de infra-estrutura, transportes coletivos e coleta periódica de lixo.

É importante que se procure integrar a creche a outras unidades de atendimento à criança, como as de saúde, cultura, esportes e lazer.

acessibilidade ao edifício

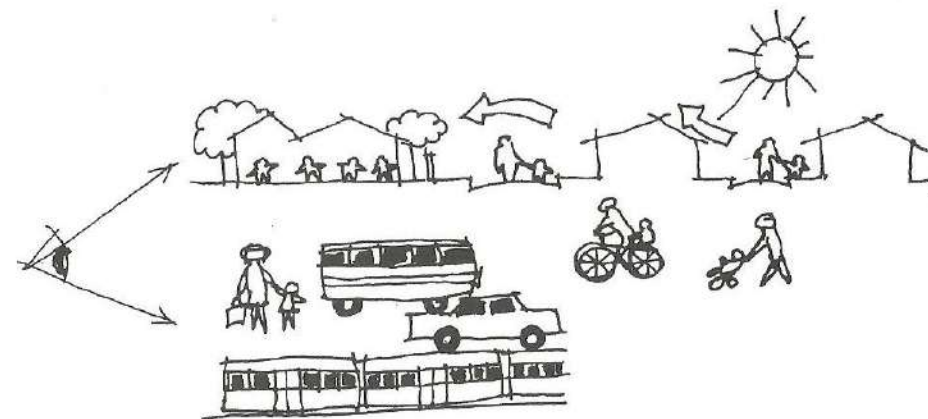
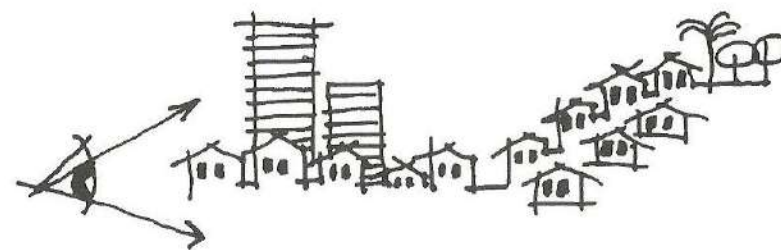
A creche deve oferecer facilidade de acesso para a sua clientela, evitando criar um desconforto diário para as crianças. Também é importante que o acesso seja facilitado aos veículos de serviço, como os de entrega de gêneros alimentícios e materiais diversos, assim como ambulâncias ou Corpo de Bombeiros, para casos de emergência.

Alternativas de localização, por ordem de prioridade:

a) proximidade da residência da família

b) proximidade do local de trabalho dos pais

Ministério de Saúde. Portaria nº 321, de 26/05/88



A implantação da edificação

características do terreno

O terreno escolhido para a implantação da creche deve apresentar condições sanitárias adequadas, ou seja, apresentar-se desmatado, sem entulho ou lixo de qualquer espécie, e permitir as devidas instalações de abastecimento d'água e esgotamento sanitário do edifício. É também recomendável que esteja situado em área não inundável, permeável e, de preferência, atendido pela coleta de lixo direta.

Convém que o imóvel seja legalizado. No caso das creches públicas da rede municipal, esse terreno pode ter sido doado, cedido por comodato ou ser de propriedade do Município.

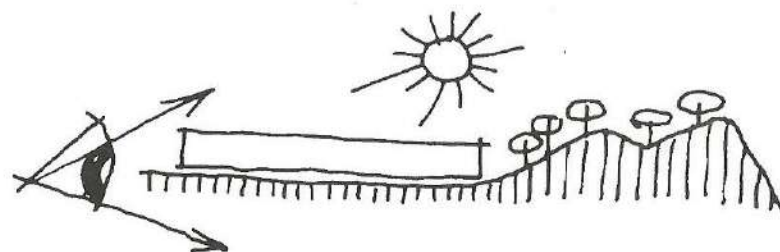
É preferível que o terreno seja plano, para seu melhor aproveitamento, e que apresente condições adequadas de aeração.

situação do edifício no terreno

O tamanho e a localização do terreno influem na escolha do partido arquitetônico do edifício.

Sempre que possível a creche deverá se constituir em uma construção térrea. Quando não for possível implantar o edifício em um pavimento único, o berçário e alguns ambientes do conjunto de serviços gerais poderão situar-se em outro andar, desde que o berçário tenha condições de localizar-se junto a um solário. A prioridade é permitir maior acessibilidade às crianças pequenas que apresentem autonomia de locomoção.

É fundamental a vistoria no local para verificar o microclima da região, sua insolação, a direção dos ventos, o relevo do terreno, as condições do solo e a localização de elementos arbóreos expressivos, que devem ser mantidos, sempre que possível, na implantação da edificação.



No caso da edificação possuir mais de um pavimento, é importante a acessibilidade, atendendo às exigências da norma NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a todos os ambientes freqüentados pela família da criança.

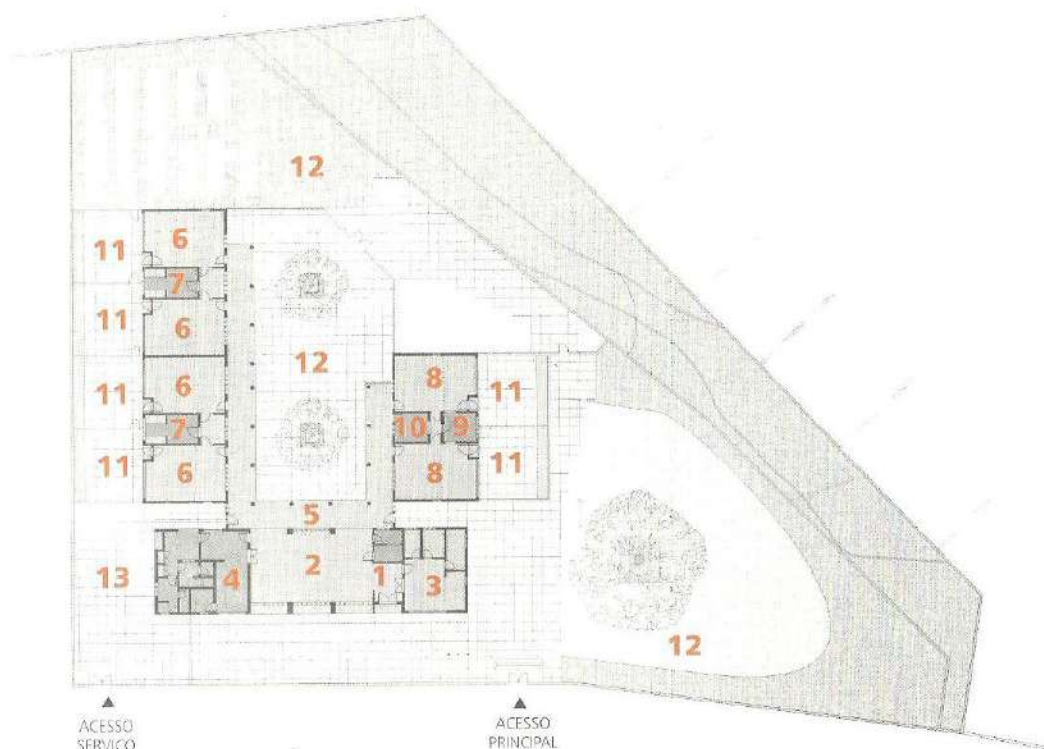
A Portaria nº 321/88 do Ministério de Saúde proíbe a implantação de creches em subsolos ou pavimentos superiores, tendo em vista a ameaça à segurança em casos que exijam uma rápida evacuação do local.

ACESSO
PRINCIPAL
▼

*Creches implantadas em
terrenos de formato
irregular.*
(projeto: IPP/DTU/GPP)



- 1 - acesso
- 2 - ambiente multiuso
pátio coberto/refeitório
- 3 - secretaria
- 4 - cozinha
- 5 - circulação
- 6 - sala de atividade
- 7 - banheiro infantil
- 8 - berçário
- 9 - fraldário
- 10 - lactário
- 11 - solário
- 12 - pátio descoberto
- 13 - pátio de serviços
- 14 - rampa
- 15 - escada



*Creche implantada em
terreno com desnível.*
(projeto: IPP/DTU/GPP)

É fundamental que o prédio apresente um afastamento frontal mínimo de 3,00m, protegendo os seus ambientes internos da poluição atmosférica e sonora da rua. Do mesmo modo, convém que se reserve uma área descoberta para a recreação das crianças ao ar livre, de preferência com vegetação, e que o terreno seja cercado com muros ou gradis, para segurança do equipamento e das crianças.

fatores de ventilação e insolação

A iluminação e ventilação natural contribuem para a qualidade do ambiente na creche. O sol tem um importante papel na desinfecção da edificação e no desenvolvimento das crianças. Convém ainda que o prédio possibilite a abertura de vãos em todas as suas fachadas.

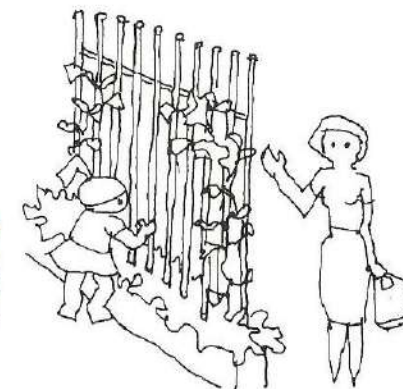
No clima quente-úmido do Rio de Janeiro, em geral, a orientação mais favorável da edificação é a que permite aos ambientes de trabalho e repouso estarem voltados para o quadrante Sul/Leste, pois do Sudeste sopram as brisas refrescantes. A orientação Leste, que permite a insolação na parte da manhã, sendo, portanto, mais bactericida, deve receber prioridade para os berçários e as salas de atividade infantil.

As fachadas devem ser protegidas por coberturas com inclinações apropriadas para que se evite a excessiva entrada de calor nos horários de maior incidência de raios solares na orientação Norte e Nordeste.

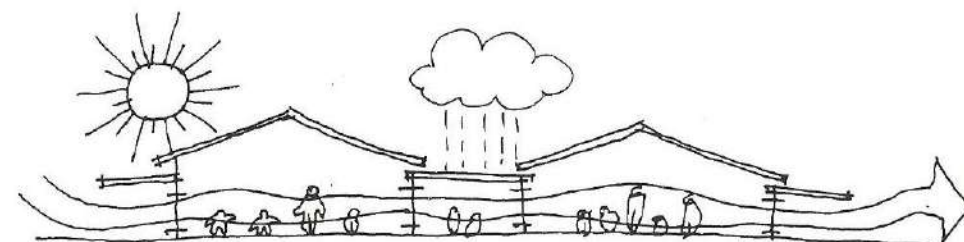
Convém evitar grandes aberturas na fachada Sul/Sudoeste, na direção dominante dos ventos fortes e na fachada Oeste, que recebe maior insolação na parte da tarde.

Constitui uma exigência da Portaria nº 321/88 do Ministério de Saúde o afastamento mínimo de 3,00m da edificação em relação às vias públicas e às divisas de propriedades vizinhas.

No cercamento do terreno da creche, utilizar grades no sentido vertical, evitando a sua escalada pelas crianças.



A poluição endógena é a principal causa das infecções nos espaços da creche, responsável por rinofaringites e gastroenterites nas crianças. A adoção de regras de higiene é indispensável para evitar essas doenças. Sua prevenção é também facilitada pela renovação constante do ar e pela incidência solar na edificação, sobretudo nos ambientes mais frequentados pelas crianças.



formas da edificação que favorecem a iluminação e ventilação

acessos para pedestres e veículos

A creche deve ter dois acessos externos, independentes, como medida de segurança e conforto: um principal e um de serviço.

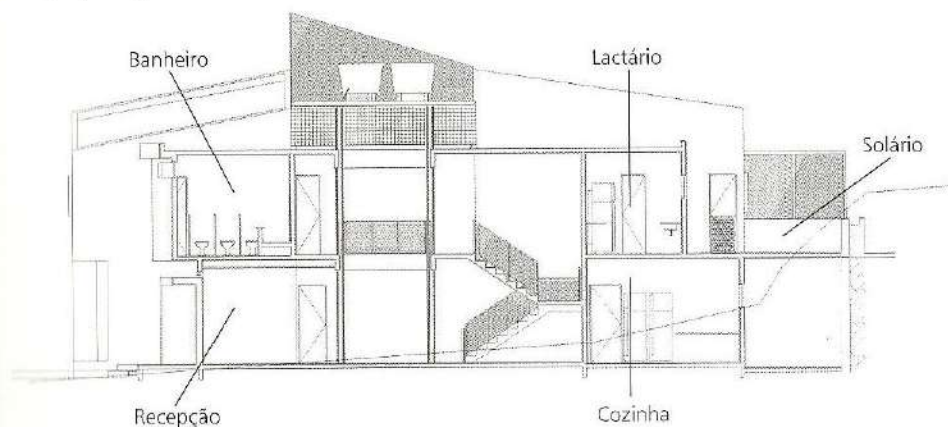
O principal aspecto a observar em relação aos acessos externos é a segurança.

Para tanto, o cercamento da creche deve estar garantido, inclusive com o adequado fechamento dos portões. Por outro lado, é importante caracterizar a abertura do equipamento para as famílias e para a comunidade.

A creche é uma referência espacial para o local onde está implantada.

O acesso principal deve ser coberto ou parcialmente coberto, para proteção contra chuva e sol intenso, prevendo rampas suaves e espaço para estacionamento de carrinhos, possibilitando assim acessibilidade a todos.

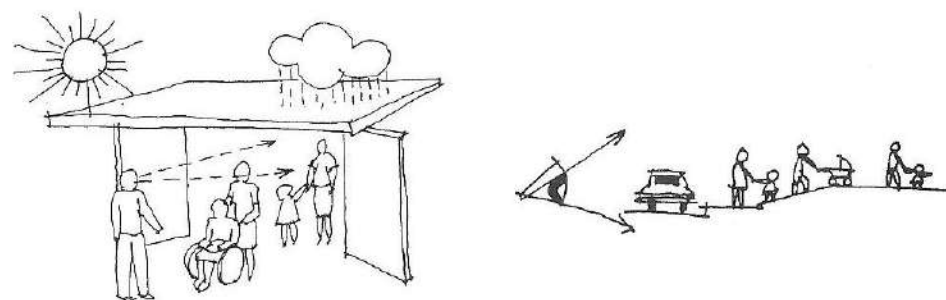
O acesso principal da creche deve ser contíguo às áreas de estacionamento e acostamentos das vias públicas, facilitando a entrega das crianças e evitando transtornos no trânsito. A ocorrência desta rotina é mais comum em creches particulares, em locais de concentração de veículos e de maior poder aquisitivo da população.



*Creche implantada em dois pavimentos.
(projeto da Creche: Programa Favela Bairro/SMH)*

Em todas as intervenções realizadas pelo Poder Público municipal, visando a criação, a ampliação, a reforma ou a remodelação de espaços públicos urbanos, o Decreto Municipal "N" nº 16.484 de 27/02/98 torna obrigatória a inclusão de adaptações recomendadas pelas normas técnicas específicas para remover barreiras e propiciar a acessibilidade ao meio físico às pessoas portadoras de deficiência.

Quando houver desnível em relação à rua, o acesso deve ser feito através de rampa, permitindo o tráfego de carrinhos de bebês e facilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades específicas.



O programa arquitetônico

Atribuições e demandas locais

O programa arquitetônico depende fundamentalmente do seu conjunto de atribuições, que apresenta algumas variações de acordo com a tipologia de creche considerada.

O programa arquitetônico deve otimizar a prestação de serviços voltados globalmente às atividades sócio-educativas, de segurança e de higiene da criança.

O espaço da creche deve responder às necessidades de cada grupo e às influências da vivência e dos costumes do lugar onde será implantado.

Para melhor atender às necessidades locais, a definição do programa arquitetônico, além de envolver a atuação integrada de profissionais, deve contar também com a participação comunitária.

Outros fatores que influenciam as necessidades espaciais da creche:

- diferenças no desenvolvimento dos grupos de mesma idade - variável para cada local onde será implantada a creche;
- novas descobertas sobre o desenvolvimento das crianças - pressupondo necessidades espaciais diferentes;
- diversidade na composição dos funcionários - relacionada com o modelo de gerenciamento da creche;
- diferenças nos horários de funcionamento - para absorver, por exemplo, o funcionamento noturno (24 horas);
- grupos maiores ou menores - que demandarão flexibilidade dos espaços.

Atribuições da creche

1. realizar ações básicas de atendimento à criança de zero a quatro anos, abrangendo atividades educativas, de prevenção, higiene, alimentação e recreação;
2. prestar serviços técnicos, administrativos e pedagógicos;
3. oferecer condições de funcionamento;
4. prestar serviços de atendimento às famílias e à comunidade;
5. promover serviços de saúde na área de prevenção e risco.



questões relativas ao programa arquitetônico

Um bom programa arquitetônico pode otimizar o funcionamento da creche.

É importante enfatizar que o superdimensionamento de programas, combinado à ausência de recursos humanos, pode resultar em espaços ociosos, que podem sofrer degradação.

No caso de creches situadas em Áreas de Especial Interesse Social, o programa arquitetônico poderá ser complementado pela interação das redes de educação, saúde, cultura, esportes e lazer, cumprindo requisitos de ambientes específicos.

A qualidade espacial do programa arquitetônico de uma creche provém das políticas públicas, da capacitação de recursos humanos, das especificidades espaciais e do gerenciamento físico-financeiro.

Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) - São as que apresentam terrenos não utilizados ou subutilizados e considerados necessários à implantação de programas habitacionais de baixa renda ou, ainda, aquelas ocupadas por favelas, loteamentos irregulares e conjuntos habitacionais, destinadas a programas específicos de urbanização e regularização fundiária (Plano Diretor Decenal, Lei Complementar 16/92).

Atendimento aos usuários: crianças e adultos

Crianças: de zero a quatro anos de idade

A criança é sempre ativa em seu desenvolvimento, isto é, mantém uma permanente dinâmica de interação. Tudo o que está à sua volta promove a aprendizagem, trazendo possibilidades para se desenvolver.

A Educação deve organizar-se para e pelo desenvolvimento humano.

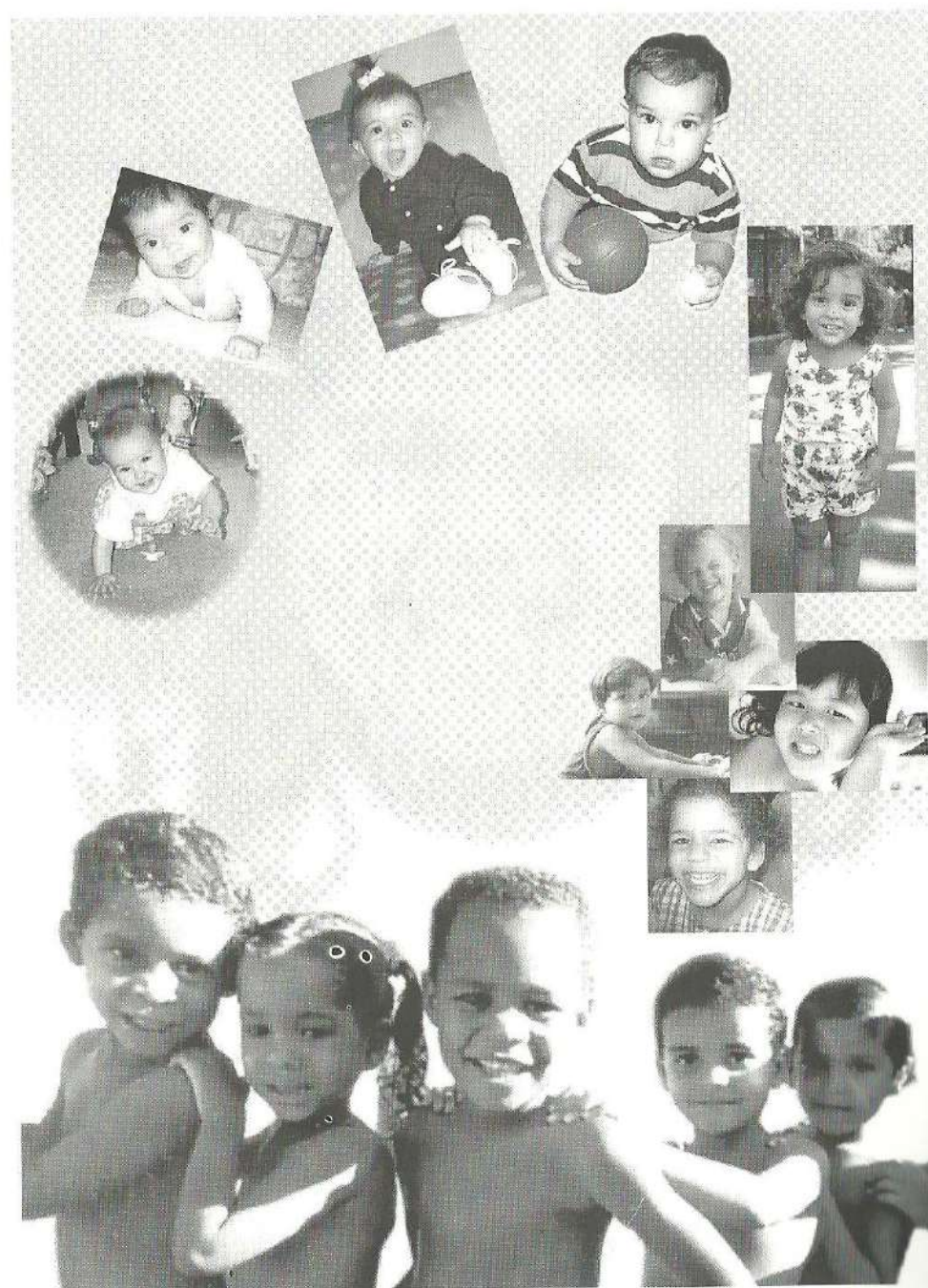
O meio físico e a qualidade das intervenções têm um efeito básico na dinâmica da interação.

É importante intervir no sentido de promover o desenvolvimento:

- da observação;
- do pensamento espacial;
- da linguagem como organizadora da ação;
- da linguagem como sistema expressivo de comunicação;
- da linguagem científica;
- da linguagem literária.

O indivíduo mantém-se em permanente processo de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, moral, cultural e físico. O desenvolvimento humano se organiza em etapas ou períodos de formação, cada um dos quais "abrigo" determinados processos e aquisições essenciais.

Estas afirmativas são importantes no entendimento da variedade de demandas espaciais das crianças de diferentes faixas etárias na creche.



demandas da criança

Cada momento da vida infantil requer uma experiência espacial distinta, segundo a idade, o desenvolvimento e a autonomia das crianças.

Até 15 meses ou até a idade em que se inicia a marcha, o contato do bebê com o mundo se dá através da interação e das múltiplas relações de distância, do ver, do escutar, do próximo, do sentir, do tocar e do trocar. O importante é que os espaços fortaleçam a presença do outro e das trocas.

Entre 15 e 24 meses ou a partir da idade em que se inicia a marcha, observa-se a intensificação do desenvolvimento psicomotor e a transição entre a individualidade e o início da sociabilidade. Os espaços para a criança desta faixa etária devem ter recantos e equipamentos para jogos e brincadeiras e, ainda, ambientes que possibilitem sua individualidade.

De 24 a 48 meses, a criança apresenta um desenvolvimento que requer espaços amplos para brincadeiras e jogos que potencializem sua capacidade de simbolizar as ações do cotidiano, levando em conta a prevalência da vida em grupo.

Cada indivíduo é único e se forma a partir de suas próprias experiências. O desenvolvimento da criança inclui aspectos relacionados à construção de sua identidade, individualidade e sociabilidade.

É importante respeitar o ritmo da criança, intervindo positivamente no seu desenvolvimento e proporcionando permanente dinâmica de interação.

Período inicial de desenvolvimento: dois primeiros anos de vida

- crescimento e desenvolvimento dos órgãos, ossatura e musculatura;
- evolução das possibilidades de movimento psicomotor.

A partir dos três anos

- prática dos sistemas expressivos (desenho, construção, modelagem etc.);
- aprimoramento da comunicação;
- estágio da construção das estruturas narrativas;
- início das possibilidades de representação, sobretudo através do uso de lápis e papel.

inclusão da criança portadora de necessidades específicas

As creches não são privilégio das crianças consideradas "normais". Toda criança tem direito à educação infantil, inclusive as portadoras de necessidades específicas.

São poucas as deficiências que exigem uma capacitação específica do recreador e um espaço físico determinado. Na prática, o que demonstra ser a maior dificuldade é lidar com os preconceitos dos usuários adultos.

Adultos

responsáveis

A participação dos responsáveis na creche é variável, sendo a presença da mãe necessária nos períodos de amamentação. Em geral, estão presentes nas saídas e entradas.

A creche deve se constituir em um espaço não apenas destinado à criança, mas também à sua família.

O programa arquitetônico deve prever espaços para reuniões, entrevistas e troca de informações com os responsáveis. Isto não implica necessariamente na concepção de ambientes específicos. Áreas abertas e circulações, com bancos para descanso e bebedouros, podem, por exemplo, oferecer conforto aos responsáveis.

funcionários

A adequação do espaço da creche não depende exclusivamente de um bom projeto de arquitetura. Um corpo de funcionários integrado, portanto interagindo no cumprimento das suas funções, favorecerá um atendimento qualificado à criança e à sua família. O diálogo e a comunicação são instrumentos de trabalho; e a manifestação do afeto está presente em todas as atividades no trato com a criança.

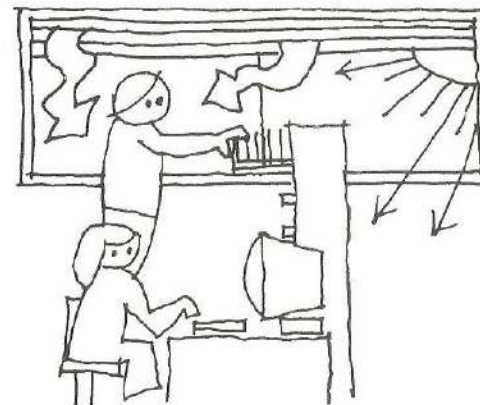
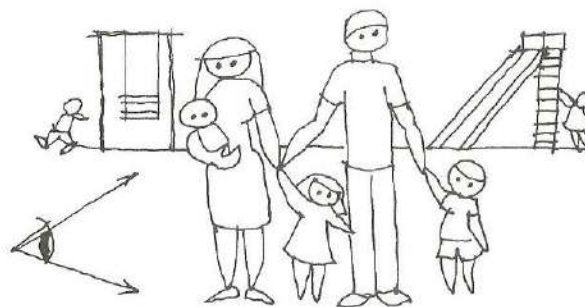
É de extrema importância favorecer, nos projetos, locais que atendam às necessidades dos profissionais, pois é destes que depende o bem-estar das crianças.

"As Crianças com Necessidades Especiais

Algumas crianças apresentam enfermidades de evolução prolongada e por isso necessitam de uma atenção especial. A equipe da creche deve ser capacitada para agir adequadamente, diminuir o impacto da doença e estimular ao máximo as potencialidades dessas crianças.

A creche pode exercer um papel extremamente importante para que todos - pais, crianças e equipe da creche - aprendam a incorporar as necessidades da criança à rotina família-creche."

A Creche Saudável. CECIP/ ASBRAC



A qualificação e a quantidade de profissionais envolvidos com o trabalho da creche são muito variáveis, dependendo da sua tipologia e do seu projeto pedagógico.

A exigência de qualificação do profissional de creche é recente, instituída pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96).

De qualquer modo, a sensibilidade é pré-requisito de quem quer trabalhar em creches, isto é, com crianças muito pequenas.

Corpo de assistência à criança - constituído pelos profissionais que trabalham diretamente com a criança.

Entre os profissionais do corpo de assistência à criança encontram-se aqueles que trabalham de forma cotidiana, periódica ou ocasional.

COTIDIANOS

- professor
- assistente (nas creches particulares)

PERIÓDICOS

- pediatra
- nutricionista
- pedagogo

OCASIONAIS

- assistente social
- psicólogo
- dentista
- fonoaudiólogo
- fisioterapeuta/ terapeuta ocupacional

OPCIONAIS

Sobretudo nas creches particulares, em função da oferta de serviços extra-curriculares, como música e natação, outros profissionais podem fazer parte do corpo de assistência à criança.

Resolução SMDS "N" nº 328/98

Composição técnico-administrativa da creche

Art. 6º - A creche terá a seguinte composição técnico-administrativa:

I - Diretor;

II - Equipe executiva: recreador, cozinheiro, lactarista (no caso de berçário) e auxiliar de serviços gerais (atendimento direto).

O artigo 6º estabelece ainda as competências da equipe técnico-administrativa e as competências específicas de cada um dos integrantes da equipe.

A Resolução SMDS "N" nº 328/98 estabelece, nos artigos 19, 20 e 21, o quantitativo de profissionais, por número de crianças e, nos artigos 30, 31 e 32, exigências de escolaridade.

Diretor - Formação no 2º grau completo ou de preferência, formação de professor com especialização em pré-escolar ou 3º grau, na área de Educação.

Recreadores - 3 com 6 horas diárias de trabalho, para até 15 crianças de até um ano, divididos em três turnos; 3 com 6 horas diárias de trabalho, para até 15 crianças de um ano a um ano e 11 meses, divididos em três turnos; 3 com 6 horas diárias de trabalho, para até 20 crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses, divididos em três turnos; 2 com 6 horas diárias de trabalho, para até 25 crianças de 3 anos e 11 meses a 3 anos e 11 meses, divididos em dois turnos;

Lactaristas - 2 com 6 horas diárias de trabalho, para até 35 crianças de até um ano e 11 meses.

Cozinheiros - 2 com 6 horas diárias de trabalho, para até 80 crianças de dois a três anos e 11 meses.

Auxiliares de serviços gerais - 2 por turno de 8 horas, para até 20 crianças até um ano e 11 meses; 3 por turno de 8 horas, independente do número e da idade das crianças.

A tendência atual em creches particulares é contar com o apoio de empresas voltadas para o atendimento infantil, que oferecem serviços de orientação psicológica e médico de plantão, através de convênios, substituindo o profissional periódico ou ocasional do corpo de assistência à criança.

Corpo administrativo - constituído por profissionais que realizam tarefas administrativas.

- diretor
- auxiliar administrativo (ocasional para creches públicas)

Corpo de serviços - constituído por profissionais que realizam tarefas de apoio.

COTIDIANOS

- cozinheiro
- lactarista
- auxiliar de serviços gerais

OPCIONAIS

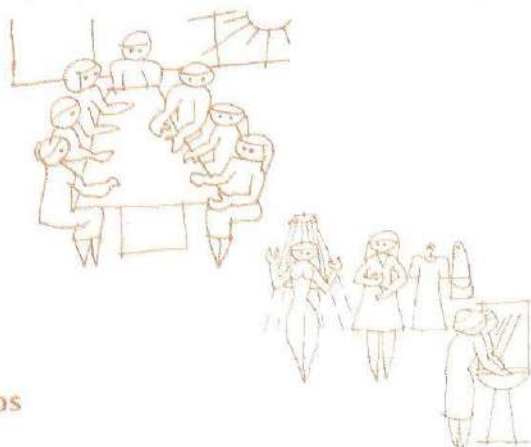
- porteiro
- vigia
- jardineiro

demandas dos funcionários

A creche deve oferecer as melhores condições de trabalho e conforto para o pessoal. Estas condições podem ser traduzidas em espaços planejados para o uso exclusivo dos adultos, como vestiários e sanitários com duchas, salas de encontro e refeitório, e na adequação do mobiliário e equipamentos à sua utilização.

voluntariado

A creche pode contar, entre os seus usuários adultos, ocasionais ou não, com representantes de instituições e grupos expressivos da localidade, como animadores culturais, artesãos, artistas, profissionais autônomos, aposentados e outros, desde que possam contribuir de alguma forma para o atendimento às crianças e que estejam capacitados para tal.



Centro Educacional Miraflores

Arquivo GPP/DJL/PP

Para as creches públicas, é exigido o cadastramento do voluntariado no Rio Voluntário, programa desenvolvido por uma organização não governamental, com apoio da Prefeitura.

Estrutura físico-funcional da creche

Para que seja efetivada cada uma das atribuições da creche e atendidas as demandas dos seus usuários, é necessário o desempenho de uma cadeia de ações, que se realizam em ambientes diversos.

O programa arquitetônico apresenta as bases para o estabelecimento da estrutura funcional do projeto, ou seja, a definição dos ambientes que vão compor a creche e o modo como esses ambientes estarão relacionados.

Apesar de apresentar uma concepção espacial simples, os espaços, voltados para o atendimento de crianças de zero a quatro anos são, complexos na forma de organização.

As atividades básicas desempenhadas na creche se assemelham às da rotina no trato com as crianças em suas casas. No entanto, no desempenho de sua função social, a creche também atende a demandas pedagógicas e de saúde contidas nos programas dos diferentes setores.

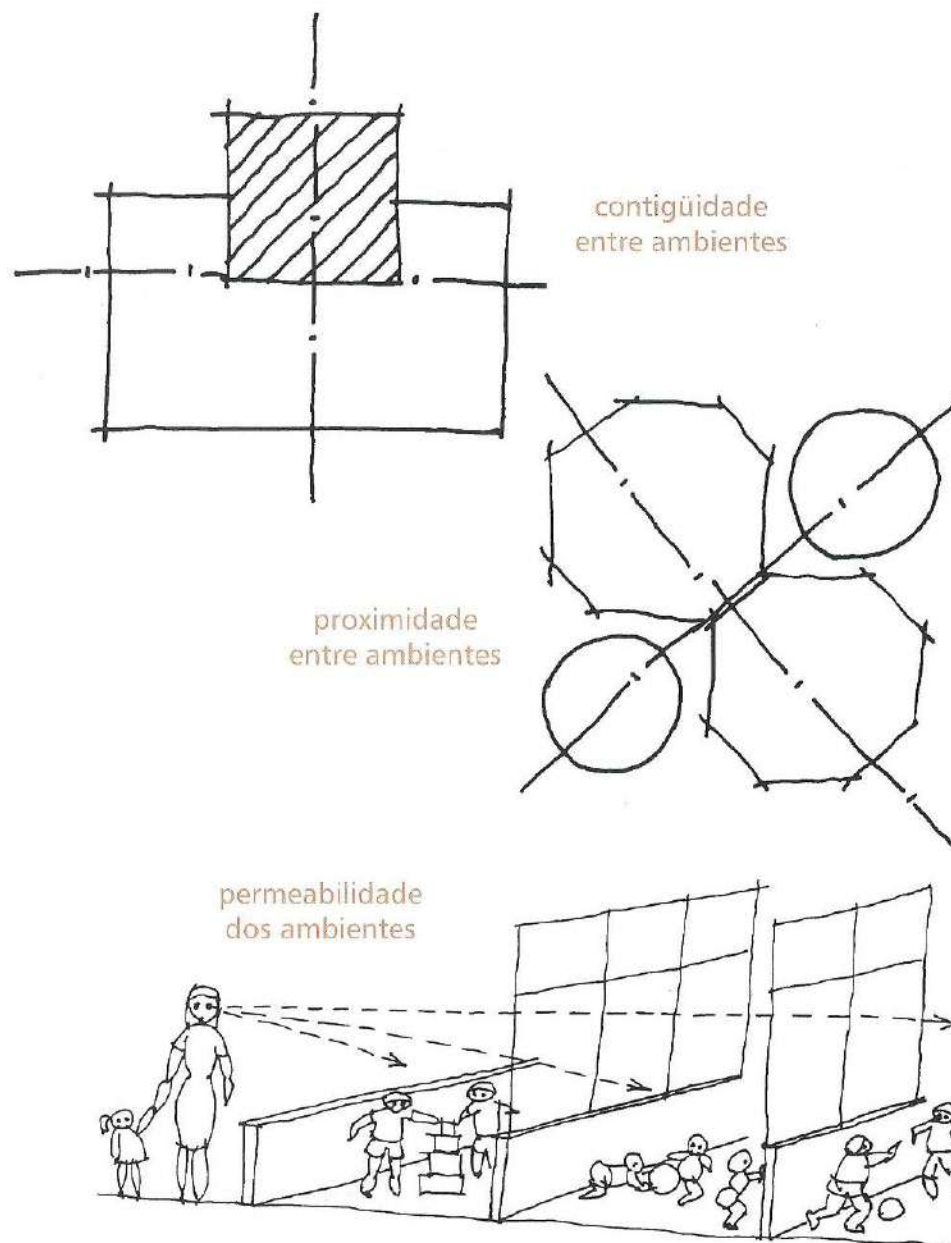
unidade do projeto

Na concepção da creche, é relevante buscar uma unidade espacial que traduza o aspecto interativo de funções que a creche apresenta.

Atender diversas funções, sem perder a unidade espacial, significa obter uma boa solução de projeto.

Em edificações como as creches, os ambientes interagem para conceber um todo que se estrutura a partir dos requisitos básicos para o atendimento infantil, levando em conta a relação entre seus usuários e as ações desenvolvidas.

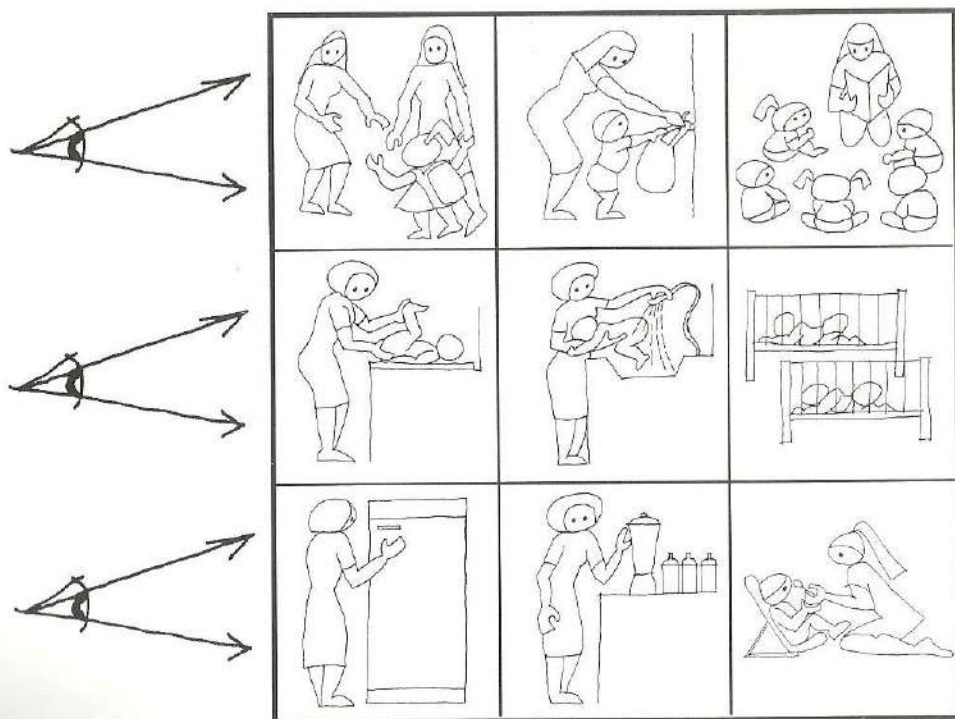
RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ENTRE AMBIENTES



relação espacial criança/adulto/ação

A **rotina diária** repercute na estrutura físico-funcional da creche, envolvendo uma diversidade de ações realizadas por crianças individualmente, por grupos de crianças, por crianças e adultos e unicamente por adultos, nos diferentes horários de funcionamento.

As **ações** que compõem esta rotina correspondem às características psicomotoras e cognitivas da criança de acordo com o seu estágio de desenvolvimento. Elas equivalem a uma demanda espacial que permite identificar os ambientes necessários à creche e obedecem a uma lógica seqüencial que permite estabelecer uma adequada interrelação entre eles.



CEMASI Creche Ladeira dos Funcionários - Caju

Arquivo GPPD/Unilpp